



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - COLEJUR**

**RELATÓRIO**

Trata-se o presente sobre o Projeto de Lei Complementar nº. 01/2020, de autoria do Executivo Municipal, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, NOS TERMOS DO INCISO X DO ARTIGO. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Cumprindo os trâmites legais, e em atendimento ao artigo 79 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o referido projeto veio a esta Comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

**PARECER**

Cabe à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e redação técnica.

Analisando minuciosamente o Projeto de Lei em tela, e entendendo não haver qualquer óbice quanto ao aspecto jurídico legal.

Assim, não apresentando nenhum vício de ilegalidade que impeça de ser normalmente apreciado o presente Projeto de Lei, merece, portanto, parecer favorável desta Comissão sobre a matéria.

**VOTO DA COMISSÃO**

Assim, essa Comissão, entende pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE** do Projeto de Lei em análise, **opinando pelo regular prosseguimento do processo legislativo.**

Itapemirim-ES, 18 de janeiro de 2020.



**Vereador Vagner Santos Negrine**  
Presidente e Relator - COLEJUR

Pelas Conclusões:



**Vereador Waldemir Pereira Gama**  
Vice-Presidente - COLEJUR

Pelas Conclusões:



**Vereador Vanderlei Louzada Bianchi**  
Membro - COLEJUR